



RESOLUÇÃO № 018/2021 - CEPE/UNESPAR

Retifica a carga-horária total do Curso de Licenciatura em Letras/Português do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.729.264-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 4ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 24 de junho de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a carga-horária total do Curso de Licenciatura em Letras/Português do *Campus* de Paranaguá, disposta no Art. 1º da Resolução Nº 080/2018 - CEPE/UNESPAR, conforme segue:

Onde lê-se: 4080h (quatro mil e oitenta horas); Leia-se: 3280h (três mil duzentas e oitenta horas)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, 25 de junho de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora da Unespar Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Página 1 de 1





 $\label{locumento:resolution} Documento: \textbf{RESOLUCAON0182021} Retifica a carga horaria total do \textbf{Cursode Licencia tura em Letras Portugues do \textbf{Campus de Paranagua.pdf}.$

Assinado por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 28/06/2021 14:50.

Inserido ao protocolo **17.729.264-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 28/06/2021 10:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.